



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTEIRA N.º 1775, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no DOU, de 13 de julho de 2015, Resolução nº 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no DOU de 29/04/2015, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001, art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941; e tendo em vista o contido no processo nº 50600.010354/2015-66, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio constante na geometria do anteprojeto de engenharia, aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, relacionado à obra de implantação do Acesso ao Porto de Miritituba – BR-230/PA. Trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares). Subtrecho: Trecho Ent. BR-230 – Porto Miritituba – Acesso. Extensão: 8,3 km. PNV: 230BPA9020, lote único, conforme desenhos PEET (inicial e final) nºs 752/2015 a 764/2015, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
DIRETOR-GERAL

Publicado no D.O.U. de
16/11/2015

Seção	Pág. 126
Funcionário responsável	
Irene Santos Rygauz	
MOT. DNIT nº 202-9	

Sigaud



DAMUNTA
16
FI.

tro com 201,88m (duzentos e um metros e oitenta e oito centímetros) e a área com 1.542,47m² (um mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados);

XXII - Área 32, cuja descrição inicia-se no vértice P1, de coordenadas N(Y)6946303,649 e E(X)727352,121, situado no limite com Rio Sertão do Maruim; deste, segue com azimute de 265°03'37" e distância de 4,89m, confrontando neste trecho com Rio Sertão do Maruim, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6946503,228 e E(X)727347,25; deste, segue com azimute de 92°42'49" e distância de 4,29m, confrontando neste trecho com Ari Flávio de Souza e Outros, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6946503,025 e E(X)727351,533; deste, segue com azimute de 147°17'55" e distância de 0,86m, confrontando neste trecho com Ari Flávio de Souza e Outros, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6946503,649 e E(X)727352,121; fechando-se, assim, o perímetro com 10,03m (dez metros e três centímetros) e à área com 1,39m² (um metro quadrado e trinta e nove centímetros quadrados);

XXIII - Área 33, cuja descrição inicia-se no vértice P1, de coordenadas N(Y)6946399,251 e E(X)727486,351, situado no limite com Rio Sertão do Maruim; deste, segue com azimute de 356°03'02" e distância de 4,70m, confrontando neste trecho com Rio Sertão do Maruim, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6946403,915 e E(X)727486,027; deste, segue com azimute de 343°27'16" e distância de 5,40m, confrontando neste trecho com Rio Sertão do Maruim, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6946409,143 e E(X)727484,67; deste, segue com azimute de 351°15'06" e distância de 10,49m, confrontando neste trecho com Rio Sertão do Maruim, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6946419,471 e E(X)727483,081; deste, segue com raio de 94,60m e distância de 21,93m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6946402,749 e E(X)727497,191; deste, segue com azimute de 251°58'36" e distância de 11,40m, confrontando neste trecho com Jaime Silveira Sandri e outros, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6946399,222 e E(X)727486,351; fechando-se, assim, o perímetro com 53,88m (cinquenta e três metros e oitenta e oito centímetros) e à área com 123,24m² (cento e vinte e três metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados);

XXIV - Área 34, cuja descrição inicia-se no vértice P1, de coordenadas N(Y)6946327,642 e E(X)727494,771, situado no limite com Rio Sertão do Maruim; deste, segue com azimute de 352°39'01" e distância de 1,35m, confrontando neste trecho com Rio Sertão do Maruim, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6946328,591 e E(X)727494,603; deste, segue com azimute de 351°18'53" e distância de 41,07m, confrontando neste trecho com Rio Sertão do Maruim, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6946359,591 e E(X)727483,401; este, segue com azimute de 358°02'32" e distância de 29,70m, confrontando neste trecho com Rio Sertão do Maruim, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6946399,222 e E(X)727486,351; este, segue com azimute de 71°58'23" e distância de 10,88m, confrontando neste trecho com Simone Tereza Urbano, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6946402,588 e E(X)727496,694; este, segue com azimute de 72°03'02" e distância de 0,52m, confrontando neste trecho com Simone Tereza Urbano, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6946402,749 e E(X)727497,191; este, segue com raio 60,60m e distância de 14,20m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6946390,358 e E(X)727504,12; este, segue com raio 607,94m e distância de 63,41m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6946327,642 e E(X)727494,771; fechando-se, assim, o perímetro com 161,18m (cento e sessenta e um metros e dezesseis centímetros) e à área com 766,29m² (setecentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados);

XXV - Área 35, cuja descrição inicia-se no vértice P1, de coordenadas N(Y)6946309,093 e E(X)727621,061, situado no limite com área de uso público; deste, segue com raio 675,09m e distância de 7,18m, confrontando neste trecho com área de uso público, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6946316,024 e E(X)727622,935;

PORTRIA Nº 1.775, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTRIA Nº 1.775, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 20/05/2015, publicado no DOU, de 13 de julho de 2015, Resolução nº 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no DOU de 29/04/2015, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001, art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o contido no processo nº 50600.010354/2015-66, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio constante na geometria do anteprojeto de engenharia, aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, relacionado à obra de implantação do Acesso ao Porto de Ministro - BR-230/PA. Trecho: Divisa TOPA (Início: Travessa Rio Araguaiá) - Divisa PA/AM (Palmas). Subtrecho: Trecho Ent. BR-230 - Porto Ministro - Acesso. Extensão: 8,3 km, PNV: 230BP/PA020, lote único, conforme desenho PEET (início e final) nº 752/2015 a 764/2015, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTRIA Nº 1.776, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 20/05/2015, publicado no DOU, de 13 de julho de 2015, Resolução nº 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no DOU de 29/04/2015, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001, art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o contido no processo nº 50600.000796/2015-14, resolve:

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o art. 6º do Ato Conjunto PGR/CAMP/PR nº 01/2014 e o disposto na Portaria PGR nº 878, de 23/10/2015, resolve:

Art. 1º Distribuir 1 (um) ofício ao Ministério Público Federal na Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º Publicar de forma consolidada a distribuição de ofícios do Ministério Público Federal, conforme o quadro seguinte.

UNIDADE	Nº DE OFÍCIOS	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	74	74
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1º Região	50	
2º Região	47	
3º Região	56	
4º Região	44	
5º Região	22	219
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
ACRE	05	
Rio Branco	01	06
Cruzeiro do Sul	11	
ALAGOAS	03	14
Maceió/Chuí dos Palmeiras		
Anapuara/Santana do Ipanema		
AMAPÁ	06	06
Macapá		
AMAZONAS	12	
Manaus	02	
Tabatinga		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012015111600126.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 20/05/2015, publicado no DOU, de 13 de julho de 2015, Resolução nº 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no DOU de 29/04/2015, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001, art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o contido no processo nº 50600.000162/2015-40, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio constante na geometria do anteprojeto de engenharia, aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, relacionado à obra de implantação do Acesso ao Porto de Ministro - BR-230/PA. Trecho: Divisa TOPA (Início: Travessa Rio Araguaiá) - Divisa PA/AM (Palmas). Subtrecho: Trecho Ent. BR-230 - Porto Ministro - Acesso. Extensão: 8,3 km, PNV: 230BP/PA020, lote único, conforme desenho PEET (início e final) nº 752/2015 a 764/2015, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTRIA Nº 1.776, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 20/05/2015, publicado no DOU, de 13 de julho de 2015, Resolução nº 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no DOU de 29/04/2015, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001, art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o contido no processo nº 50600.000162/2015-40, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio constante na geometria do anteprojeto de engenharia, aprovado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, relacionado à obra de implantação do Acesso ao Porto de Ministro - BR-230/PA. Trecho: Divisa TOPA (Início: Travessa Rio Araguaiá) - Divisa PA/AM (Palmas). Subtrecho: Trecho Ent. BR-230 - Porto Ministro - Acesso. Extensão: 8,3 km, PNV: 230BP/PA020, lote único, conforme desenho PEET (início e final) nº 752/2015 a 764/2015, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

UF	02	16
BAHIA		
Salvador	20	
Alegreiras	01	
Baixio	02	
Campo Formoso	01	
Eunápolis	01	
Ferreira de Santana	03	
Guanambi	02	
Ihaci/Ihahua	03	
Irecê	01	
Jequié	01	
Paulo Afonso	01	
Vila Brasil	02	
Vila de Conquista	01	
Torres de Freitas		39
CEARÁ		
Fortaleza	16	
Cratéus/Juazeiro	01	
Itapipoca	01	
Jucarezinho do Norte/Iguatu	03	
Litorâneo do Norte/Quixeré	02	
Sobral	02	25
DISTRITO FEDERAL		
Brasília	30	30
ESPIRITO SANTO		
Vitória/Serra	13	
Cachoeiro do Itapemirim	02	
Colatina	01	
Linhares		01